

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1016-90

Em 11 de dezembro de 1990.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1854 - Sobre: Fixa a tarifa de transporte coletivo e dá outras providências.

Sendo o que se me oferecia, aprovei-to a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

NELSON URTADO

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS - SP

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1 8 5 4

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

À apreciação dessa Augusta Casa de Leis, submeto Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização Legislativa necessária para a fixação de nova tarifa de transporte coletivo e dar outras providências.

Tal medida, Nobres Vereadores, se baseia nos custos da empresa na prestação dos serviços de transporte coletivo.

Assim expondo, requeiro, com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica deste Município, seja a matéria, objeto desta propositura, apreciada em regime de urgência.


DR. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-



PROJETO DE LEI N.º 2.325/90
(11 DE DEZEMBRO DE 1990)

Dispõe sobre: Fixa a tarifa de trans
porte coletivo e dá outras
providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a tarifa do serviço de transporte co
letivo fixada em Cr\$ 54,00 (cinquenta e quatro cruzeiros), para as
linhas municipais.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 11 de dezembro de 1990.

AS COMISSÕES DE:
Pública e Finanças
S. S. em 11/12/90
PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 11/12/90
PRESIDENTE

Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-